



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referência: Pregão Presencial nº 2/2016

Solicitante: Alimentex

A Câmara Municipal de Belo Horizonte publicou edital para realização de licitação na modalidade Pregão Presencial registrada sob o número 2/2016, cujo objeto é a “**cessão de uso de bem público, em caráter precário, do espaço reservado para restaurante e lanchonete .**”

Publicado o edital, a empresa Alimentex apresentou o seguinte pedido de esclarecimento:

1 – “Para participação no Pregão 02/2016 a Microempresa / EPP optante pelo Simples Nacional tem a obrigatoriedade de apresentar Balanço Patrimonial? Esta exigência caso confirmada, poderá ter substituição pela declaração IRPJ? Ou há outra possibilidade.”

Resposta da Pregoeira: Todas as licitantes devem apresentar todos os documentos exigidos para fins de classificação e habilitação, independentemente de serem Microempresa / EPP ou não. Os documentos devem ser os descritos no edital, não podendo ser substituídos por outros que ali não estejam elencados. Sendo assim, o IRPJ NÃO substitui os documentos exigidos para fins de qualificação econômico-financeira. O Edital prevê, no entanto, que se a licitante possuir cadastradas no SUCAF ou SICAF todas as informações que devem ser aferidas para fins de qualificação econômico-financeira, esse cadastro será suficiente.

É o que temos a esclarecer.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2016.

Márcia Ventura Machado
Pregoeira